

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-153	Identificação Entidade exploradora: RRATT: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável	Atividade: Animação Turística Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Fiscalização de Animação Turística Terrestre Data:23/03/2022 Inspetores: Ana Passinhas Luís Brasil	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao responsável pela empresa, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/317 O inspetor:	Concordo. 24.04.2022